



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 047/2010, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa
BRASIL TELECOM S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, neste ato representada por HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA e LAURENCE DA CUNHA ALVES, tendo em vista a determinação da Senhora Diretora-Geral, fls 170/171, a proposta da CONTRATADA às fls. 245/257, a manifestação da STELE às fls. 258/261, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 292, e as demais informações contidas no Processo nº 009.132/12-0 resolvem aditar o Contrato nº 047/2010, com base nos arts. 10, 11, e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência de renegociação promovida pelo Senado Federal e aceita pela Contratada, a partir da vigência desse termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato nº 047/2010 fica reduzido em **-10,734824%**, correspondente a **R\$ -530.605,42** (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), passando de R\$ 4.942.842,08 para **R\$ 4.412.236,66** (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em consequência da redução decorrente do caput, o valor mensal estimado do Contrato nº 047/2010 passa de R\$ 411.903,51 para **R\$ 367.686,39** (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), a vigorar a partir da sua assinatura, conforme Planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação estabelecida por este aditamento e da nova base econômico-financeira decorrente, não será aplicado o reajuste correspondente à variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), previsto na Cláusula Oitava, para ocorrer em 28.6.2012, ficando ele postergado por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente aditivo.



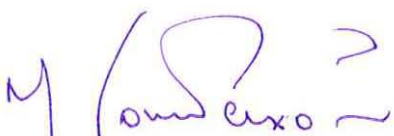
SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alterados por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2012.

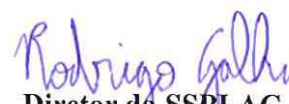

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A


LAURENCE DA CUNHA ALVES
BRASIL TELECOM S.A

Testemunhas:


Guilherme Falcão da Silva
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\BRASIL TELECOM CT2010047 5º TA 2º RENEGOCIAÇÃO 0099.132 12 0 (FP).docx

ANEXO 5º TA - CONFERÊNCIA DA PROPOSTA COM REDUÇÃO DOS ITENS 3 E 4 DO CONTRATO 047/2010

ITEM 1

**CHAMADAS TRAFEGADAS PELO PABX MD - 110
SERVIÇOS LOCAIS DO PABX MD-110**

Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarificação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)	Valor nova tarifa	Novo desconto	nova tarifa	Valor mensal com impostos e taxas (nova proposta)
	A	B	C	D=BxC	E	F=D-E					
Tráfego telefônico local em chamadas de fixo-fixo	1.257.515	1.326.560	0,10978	R\$ 145.633,42	80,16900%	R\$ 28.880,56	28.865,94	0,021770474	-0,04811603%	0,021770474	R\$ 28.879,84
Tráfego telefônico local em chamadas fixo-móvel - VC1, reencaminhamentos em caso de emergências e/ou transbordos.	200.000	200.000	0,78673	R\$ 157.345,48	18,41520%	R\$ 128.370,00	128.370,00	0,64184965	0,00005453%	0,64184965	R\$ 128.369,93
Local a cobrar D1	5.848	5.848	0,24390	R\$ 1.426,31	83,21823%	R\$ 239,36	239,36	0,040899453	0,07525713%	0,040899453	R\$ 239,18
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)				
		B	C	D=BxC	E	F=D-E					
Assinatura básica mensal dos entroncamentos digitais E1(s)		31	1.195,46	37.059,23	100,00000%	-	-		100,00000000%		R\$ -
Faixa de numeração DDR (em milhares)		10	3.298,95	32.989,49	100,00000%	-	-		100,00000000%		R\$ -
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA							R\$ 157.475,30		0,00866538%		R\$ 157.488,95
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (inclusive com taxa de completamento)							R\$ 1.889.703,65		0,00866538%		R\$ 1.889.867,40

ITEM 2

**CHAMADAS TRAFEGADAS NAS LINHAS DIRETAS
SERVIÇOS LOCAIS NAS LINHAS DIRETAS**

Item 2 Serviço STFC, modalidade Local a partir do PABX-MD-110	Quantidade conversação (min)	Quantidade tarificação	Valor unitário	Valor mensal	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)	Valor nova tarifa	Novo desconto	nova tarifa	Valor mensal com impostos e taxas (nova proposta)
	A	B	C	D=BxC	E	F=D-E					
Fixo Fixo	83.908	50.836	0,10978	5.580,92	11,87145%	4.918,38	4.918,38	0,096749941	0,00008133%	0,096749941	R\$ 4.918,38
Fixo Móvel VC1	2.000	2.000	0,78673	1.573,45	0,95942%	1.558,35	1.558,35	0,779175	0,00025668%	0,779175	R\$ 1.558,35
Local a cobrar D1	202	202	0,24391	49,27	60,33286%	19,54	19,54	0,096732673	0,02047083%	0,096732673	R\$ 19,54
		Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor total mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com Impostos e Taxas (R\$)	Valor nova tarifa	Novo desconto	nova tarifa	Valor mensal com impostos e taxas (nova proposta)
		B	C	D=BxC	E	F=D-E					
Assinatura Básica		250	64,28	16.070,00	8,51000%	14.702,44	14.702,44	63,8500000	-7,89387627%	63,8500000	R\$ 15.962,50
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA							21.198,72				22.458,77
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA (inclusive com taxa de completamento)							254.384,64				269.505,24

ITEM 3
SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Nacional no PABX e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor mensal com desconto (R\$)	Valor mensal com impostos e Taxas (R\$)	Nova tarifa	Novo Valor Mensal	Novo Desconto	Valor mensal com impostos e taxas (nova proposta)
	B	C	D=BXC	E	F=D-E					
Fixo-Fixo Degrau D1	22.394	0,24018	5.378,64	33,90020%	3.555,27	3.555,27	R\$ 0,1587	R\$ 3.553,93	20%	R\$ 2.843,14
Fixo-Fixo Degrau D2	4.045	0,51910	2.099,77	67,48215%	682,80	682,80	R\$ 0,1688	R\$ 682,80	20%	R\$ 546,24
Fixo-Fixo Degrau D3	31.951	0,57682	18.429,93	68,81171%	5.747,98	5.747,98	R\$ 0,1798	R\$ 5.744,79	20%	R\$ 4.595,83
Fixo-Fixo Degrau D4	337.853	0,57933	195.727,45	67,22060%	64.158,28	64.158,28	R\$ 0,1898	R\$ 64.124,50	20%	R\$ 51.299,60
Chamadas Fixo-Móvel VC2	33.455	1,61601	54.063,47	38,73784%	33.120,45	33.120,45	R\$ 0,9900	R\$ 33.120,45	20%	R\$ 26.496,36
Chamadas Fixo-Móvel VC3	108.131	1,61601	174.740,30	35,02498%	113.537,55	113.537,55	R\$ 1,0500	R\$ 113.537,55	20%	R\$ 90.830,04
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA						220.802,34				176.611,21
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA						2.649.628,04				2.119.334,52

ITEM 4
SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL NO PABX MD-110 E LINHAS DIRETAS

Serviço de Longa Distância Internacional no PABX MD-110 e Linhas Diretas	Quantidade tarifação (min)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Desconto concedido (R\$)	Valor Total mensal com desconto (R\$)	Nova tarifa	Novo Valor Mensal	Novo Desconto	Valor mensal com impostos e taxas (nova proposta)
	B	C	D=BXC	E	F=D-E				
MERCOSUL (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai)	460	1,06517	489,98	7,89032%	451,32	R\$ 0,9808	R\$ 451,1680000	19,99388%	R\$ 360,96200
Estados Unidos da América (inclusive Havaí)	3.535	0,67274	2.378,14	42,03003%	1.378,61	R\$ 0,3899	R\$ 1.378,2965000	20,00513%	R\$ 1.102,56650
Canadá e demais países das Américas e Antilhas	100	2,08830	208,83	46,51163%	111,70	R\$ 1,1170	R\$ 111,7000000	20,00000%	R\$ 89,36000
Portugal, Açores e Ilha da Madeira	2.420	1,06517	2.577,72	47,21005%	1.360,78	R\$ 0,5623	R\$ 1.360,7660000	20,00711%	R\$ 1.088,51600
Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça.	4.670	1,06517	4.974,35	47,12004%	2.630,43	R\$ 0,5632	R\$ 2.630,1440000	19,99290%	R\$ 2.104,30200
Demais países da Europa e Oriente Médio	336	1,80798	607,48	44,74892%	335,64	R\$ 0,9989	R\$ 335,6304000	20,00200%	R\$ 268,49760
Austrália e Japão	175	1,06520	186,41	38,05067%	115,48	R\$ 0,6598	R\$ 115,4650000	19,99091%	R\$ 92,38250
Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico (exclusive Havaí)	43	3,20953	138,01	51,71375%	66,64	R\$ 1,5497	R\$ 66,6371000	19,99742%	R\$ 53,31140
África	29	3,20966	93,08	51,70831%	44,95	R\$ 1,5500	R\$ 44,9500000	20,00000%	R\$ 35,96000
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA R\$					6.495,55			-20,008911%	5.195,858000
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA R\$					77.946,55			-20,008904%	62.350,300000

ITEM 5
SERVIÇO DE LINHAS PRIVADAS ANALÓGICAS DE VOZ (LP'S)

Serviço de Linhas Privadas Analógicas de Voz (LP's)	Quantidade (Unidade)	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Desconto concedido (R\$)	Valor Total mensal com desconto (R\$)
	A	B	C	D	E=C-D
Linha Privada (LP's de voz)	6	1.304,42	7.826,52	72,12554%	2.181,60
VALOR GLOBAL MENSAL COM IMPOSTO/TAXA					2.181,60
VALOR GLOBAL ANUAL COM IMPOSTO/TAXA					26.179,20

RESUMO GERAL					
Resumo - Proposta FINAL					
Lote	VALORES ATUAIS			VALORES COM NOVOS DESCONTOS	
	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$		Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1 - E1	157.475,30	1.889.703,65	0,008665%	157.488,95	1.889.867,40
Linhas Analógicas	21.198,72	254.384,64	5,943991%	22.458,77	269.505,24
LDN	220.802,34	2.649.628,04	-20,013885%	176.611,21	2.119.334,52
LDI	6.495,55	77.946,55	-20,008904%	5.195,86	62.350,30
SLDA	2.181,60	26.179,20	0,000000%	2.181,60	26.179,20
Total	408.153,51	4.897.842,08	-10,833453%	363.936,388	4.367.236,660
Acréscimo instruído no 3º TA referente a inclusão do serviço 0300	3.750,00	45.000,00	0,000000%	3.750,00	45.000,00
TOTAL	411.903,51	4.942.842,08	-10,734824%	367.686,39	4.412.236,66

Redução Proveniente da Negociação	
Mensal	44.217,12
Anual	530.605,42